

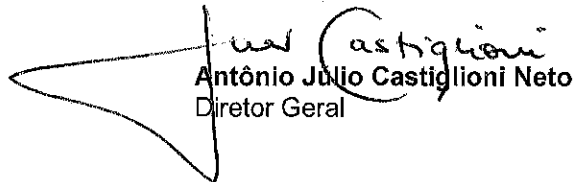
Ata da 90ª Reunião da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária – ARSI

No vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 14:40 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSI, composta pelo Sr. Antônio Júlio Castiglioni Neto, Diretor Geral, Sra. Kátia Muniz Côco, Diretora Técnica, Sr. Paulo Ricardo Torres Meinicke, Diretor Administrativo Financeiro e a Assistente Administrativa de Diretoria, Maria Aparecida Cezanhock. Esclarecemos que a referida reunião com data marcada para 26-07-2016 foi prorrogada por incompatibilidade das agendas da diretoria. **1 - Tempo de espera para o atendimento presencial no escritório da Cesan no município da Serra – Processo 67862039.** Assunto colocado em pauta pela Diretora Técnica que fez uma explanação sobre o histórico de ações adotadas pela Agência. Após explicitados os fundamentos apresentou o seguinte voto: A. Por acatar o Parecer Jurídico ARSI/DC/ASJUR/Nº017/2016, que recomendou a não penalização da Cesan pelas constatações identificadas no Termo de Notificação TN/DT/GRS/003/2014, considerando principalmente a preservação da segurança jurídica; B. Pelo envio de ofício à Cesan comunicando a análise da Diretoria Colegiada e solicitando a continuidade de envio dos dados com periodicidade mensal para que, se for o caso, indicar novo processo de fiscalização; C. Pelo envio dos autos à equipe de Especialistas da GSI para ciência da decisão e inclusão na revisão da Resolução 08, ou em outro normativo, a discussão pela inclusão de níveis ideais ou aceitáveis para o tempo de espera no atendimento presencial ofertado pela Cesan. Os demais diretores votaram com a relatora. **Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade.** **2 - Fiscalização dos Sistemas de Esgotamento sanitário de Jacaraipe e Nova Almeida – Processo 71260528.** Assunto colocado em pauta pela Diretora Técnica que fez uma explanação sobre o histórico de ações adotadas pela Agência. Após explicitados os fundamentos apresentou o seguinte voto: A. Pelo conhecimento do recurso para, no mérito, rejeitá-lo; B. Pela procedência do Auto de Infração – AI/DT/GSI/SAN/Nº011/2016; C. Pelo envio de ofício à Cesan comunicando a análise da Diretoria Colegiada que julgou procedente o Auto de Infração - AI/DT/GSI/SAN/Nº011/2016 e a possibilidade, se desejado, de recurso no Conselho Consultivo, conforme artigo 12 do Decreto 2.319- R/2009; D. Por acatar os prazos pactuados entre a equipe técnica da ARSI e a Cesan para implementação das ações de melhorias e total solução das demais Constatações relativas à conservação, manutenção e operação expostas no Termo de Notificação TN/DT/GRS/Nº013/2015 e não contempladas no Auto de Infração AI/DT/GSI/SAN/Nº011/2016. Registra-se, contudo, que o eventual descumprimento dos prazos pactuados poderá ensejar a instauração de novo processo sancionatório. Os demais diretores votaram com a relatora. **Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade.** **3 - Sistemas de esgotamento sanitário de Hélio Ferraz sistema Camburi e Furnas – processo 71174567.** Assunto colocado em pauta pela Diretora Técnica que fez uma explanação sobre o histórico de ações adotadas pela Agência. Após explicitados os fundamentos apresentou o seguinte voto: A. Pelo conhecimento do recurso para, no mérito, rejeitá-lo; B. Pela procedência do Auto de Infração – AI/DT/GSI/SAN/Nº010/2016; C. Pelo envio de ofício à Cesan comunicando a análise da Diretoria Colegiada que julgou procedente o Auto de Infração - AI/DT/GSI/SAN/Nº010/2016 e a possibilidade, se desejado, de recurso no Conselho Consultivo, conforme artigo 12 do Decreto 2.319- R/2009; D. Por acatar os prazos pactuados entre a equipe técnica da ARSI e a Cesan para implementação das ações de melhorias e total solução das demais Constatações relativas à conservação, manutenção e operação expostas no Termo de Notificação TN/DT/GRS/Nº012/2015 e não contempladas no Auto de Infração AI/DT/GSI/SAN/Nº010/2016. Registra-se, contudo, que o eventual descumprimento dos prazos pactuados poderá ensejar a instauração de novo processo sancionatório. Os demais diretores votaram com a relatora. **Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade.**





4 – Compra de Equipamentos para policiamento da Rodovia ES060 posto 3 e 13. Processo 70989532. Assunto colocado em pauta pelo Diretor Geral que recomendou o sobrestamento do processo e retomada dos processos administrativos 51834472 e 55168507 de modo que possam ser celebrados tanto o Convênio quanto o Termo Aditivo mencionados as folhas 163, tudo conforme orientação da douda Assessoria Jurídica. Os demais diretores votaram com o relator. **Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade.** Nada mais a ser deliberado, encerrou-se às 16:40 horas e eu, Maria Aparecida Cezanhock, Assistente Administrativa de Diretoria, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai rubricada por mim *M. Aparecida* e assinada pelos componentes da Diretoria Colegiada.


Antônio Júlio Castiglioni Neto
Diretor Geral


Kátia Muniz Côco
Diretora Técnica


Paulo Ricardo Torres Meinicke
Diretor Administrativo e Financeiro